

Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – art. 17, inciso II

QUADRA GESTÃO DE RECURSOS S.A.

CNPJ/ME N° 17.707.098/0001-14

Data da Elaboração: 30/03/2022

Data Base: 31/12/2021

QUADRA GESTÃO DE RECURSOS S.A.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES*
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Sr. Nilto Calixto Silva, administrador responsável pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários da Quadra Gestão de Recursos S.A. (Diretor Executivo). Sra. Isabela Silveira Ramires, administradora responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Quadra Gestão de Recursos S.A. e da CVM (Diretora de Compliance, Risco e PLD).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: (Anexo I).	Pelo presente, o Sr. Nilto Calixto Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.677.650 SSP/DF e inscrito no CPF/ME sob o nº 783.996.611-04; e a Sra. Isabela Silveira Ramires, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.687.157-00 e inscrita no CPF/ME sob o nº 399.810.278-71; ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma Cidade, na Rua Joaquim Floriano, nº 940,

	6º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, declaram e garantem que:
a. reviram o formulário de referência	Reviram o formulário de referência da Quadra Gestão de Recursos S.A. (“ Quadra Capital ”).
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Quadra Capital é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Quadra Capital foi constituída em 2013 como sociedade limitada, com a denominação de V.S. Serviços Financeiros Ltda., tendo se tornado efetivamente operacional em janeiro de 2017, sob a denominação de Quadra Gestão de Recursos Ltda. Em dezembro de 2020, foi transformada em sociedade anônima de capital fechado e recebeu a denominação de Quadra Gestão de Recursos S.A. A Quadra Capital tem como foco a realização de investimentos em ativos ilíquidos, incluindo operações estruturadas de crédito, compra de participações acionárias em empresas fechadas e direitos creditórios representados por ativos judiciais (“<i>legal claims</i>”).
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em dezembro de 2020, houve a transformação da Quadra Capital de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado, recebendo a denominação de Quadra Gestão de Recursos S.A., que continuou sob controle da CP Investimentos e

	Participações S.A. (antiga CP Consultoria Financeira e Participações Ltda.).
b. escopo das atividades	Não houve mudanças relevantes.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve mudanças relevantes.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve mudanças relevantes.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (uma) sociedade por ações e 1 (uma) sociedade limitada.
b. número de empregados	7 (sete) empregados CLT, 1 (um) estagiário, sócios acima mencionados e demais sócios e diretores mencionados ao longo do presente Formulário de Referência são denominados em conjunto colaboradores (“ <u>Colaboradores</u> ”).
c. número de terceirizados	2 (dois) (informática e serviços gerais)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.	Sr. Nilto Calixto Silva , já qualificado no item 1.1 do presente Formulário de Referência, Diretor Executivo da Quadra Capital e Sr. Renato Mantuano Muanis , brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 053232393 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº016.726.367-60, todos sócios da Quadra Capital
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Sim
a. nome empresarial	KPMG Assurance Services Ltda.
b. data de contratação dos serviços	03/2019
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações financeiras da Quadra Capital.

¹ A Empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteira de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita referida no item 9.2.a do presente Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Quadra Capital com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da Quadra Capital representa mais do que 0,02% (dois centésimos por cento) dos recursos financeiros sob administração da Quadra Capital, citados no item 6.3.c do presente Formulário de Referência, e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.	[item facultativo para gestoras]
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Quadra Capital tem como objetivo a prestação de serviços de gestão discricionária e não discricionária de recursos de terceiros.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os produtos geridos pela Quadra Capital são essencialmente fundos de investimento organizados na forma de condomínio fechado e com longo prazo de duração, entre os quais estão fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em participações fundos de investimento imobiliários.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Preponderantemente cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, cotas de fundos de investimento multimercado.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Quadra Capital não atua na distribuição das cotas dos fundos de investimento dos quais é gestora.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Além da atividade de gestão de recursos de terceiros, a Quadra Capital tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários (“ Consultoria ”).
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	O potencial conflito de interesse entre tais atividades é o exercício da prestação dos serviços de Consultoria pelo diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, uma vez que o contrato social e políticas internas da Quadra Capital não vedam tal possibilidade. Porém, de acordo com o Manual de Compliance da Quadra Capital, em caso de conflito de interesses no desempenho de suas funções, o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários deverá informar imediatamente aos seus clientes sobre esses potenciais conflitos de interesses. Outro potencial conflito de interesse poderia existir nas hipóteses em que a Quadra Capital gerir fundo de investimento vendedor ou comprador de um ativo específico e do outro lado haja cliente que tenha contratado a Quadra Capital como consultora de investimentos. Essa operação somente ocorrerá se i) a Quadra Capital divulgar amplamente e por escrito que a recomendação ou a estruturação do

	investimento envolve potencial conflito de interesse, e ii) exista previsão clara sobre essa possibilidade no regulamento do fundo de investimento ou a operação seja aprovada por assembleia geral de cotistas e/ou seja assinado termo de ciência de potencial conflito de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	CP Investimentos e Participações S.A. e a Quadra Investimentos e Participações Ltda. são sociedades que detêm 100% do capital social da Quadra Capital e possuem como objeto social tão somente a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, portanto, não existiria qualquer conflito de interesses com a atividade exercida pela Quadra Capital.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ² e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	648 (seiscentos e quarenta e oito) investidores qualificados
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	137
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4
iii. instituições financeiras	5
iv. entidades abertas de previdência complementar	n/a
v. entidades fechadas de previdência complementar	n/a

² Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

vi. regimes próprios de previdência social	n/a
vii. seguradoras	n/a
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	n/a
ix. clubes de investimento	n/a
x. fundos de investimento	482
xi. investidores não residentes	20
xii. outros (especificar)	n/a
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$6.084.829.413,90
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$159.563.871,89
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1. R\$ 706.714.839,33 2. R\$ 351.806.248,85 3. R\$ 275.006.050,07 4. R\$ 274.722.109,69 5. R\$ 180.921.207,56 6. R\$ 89.328.674,96 7. R\$ 85.253.619,28 8. R\$ 74.581.763,03 9. R\$ 60.177.876,06 10. R\$ 55.905.478,66
a. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	R\$6.084.829.413,90
i. pessoas naturais	R\$73.375.859,40
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$13.351.448,33

iii.	instituições financeiras	R\$34.575.955,53
iv.	entidades abertas de previdência complementar	n/a
v.	entidades fechadas de previdência complementar	n/a
vi.	regimes próprios de previdência social	n/a
vii.	seguradoras	n/a
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	n/a
ix.	clubes de investimento	n/a
x.	fundos de investimento	R\$5.176.673.912,56
xi.	investidores não residentes	R\$786.852.238,08
xii.	outros (especificar)	n/a
9.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	R\$ 6.084.829.413,90
a.	ações	n/a
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$906.723.634,68
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$1.096.158,25
d.	cotas de fundos de investimento em ações	n/a
e.	cotas de fundos de investimento em participações	n/a
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$10.359.720,37
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$1.951.456.123,32
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$181.727.561,76

i. cotas de outros fundos de investimento	R\$776.135.853,10
j. derivativos (valor de mercado)	n/a
k. outros valores mobiliários	R\$115.977.181,92
l. títulos públicos	R\$144.565.399,89
m. outros ativos	R\$1.996.787.780,61
9.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	[item facultativo para gestoras]
9.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A Quadra Capital é uma gestora independente e não faz parte de nenhum grupo econômico.
a. controladores diretos e indiretos	CP Investimentos e Participações S.A. e Nílto Calixto Silva, já qualificado no item 1.1 do presente Formulário de Referência.
b. controladas e coligadas	Não há empresas controladas ou coligadas com a Quadra Capital
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Quadra Capital não tem participação em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Com exceção de suas acionistas, a Quadra Capital não tem participação de sociedades do grupo.
e. sociedades sob controle comum	Não há sociedades sob controle comum da Quadra Capital.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa³	

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Área de Investimentos: Área responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. Área de Compliance e Risco: Área responsável por controlar o risco dos fundos de investimento, mediante a utilização de ferramentas que permitem a precificação dos ativos e o controle do enquadramento. Ainda, responsável pelo acompanhamento e atualização das políticas descritas no Manual de Ética e Compliance e verificação da conformidade da carteira dos fundos com as políticas de investimento definidas em seus regulamentos.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Os membros da equipe de gestão se reúnem sempre que convocados e obrigatoriamente antes da consumação de qualquer investimento. A Diretora de Compliance, Risco e PLD (i) anualmente realiza a revisão dos parâmetros e premissas estabelecidos na Política de Gestão de Riscos e (ii) mensalmente elabora o relatório de risco das carteiras, encaminhado à Área de Investimentos com o objetivo de consolidar as informações relacionadas à atividade de gestão de riscos.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A diretoria da Quadra Capital é composta por 1 (um) diretor executivo e por 3 (três) diretores não-executivos e somente pode ser representada pelo diretor executivo agindo isoladamente ou por 2 (dois) procuradores em conjunto.

	O diretor executivo é responsável pela administração e gestão da Quadra Capital, bem como pela orientação das atividades e delegação de poderes aos demais diretores, dentro de suas respectivas competências. Atualmente o Sr. Nilto Calixto Silva, acima qualificado é o diretor executivo responsável pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários; o Sr. Renato Mantuano Muanis, acima qualificado é diretor não-executivo responsável pela prospecção de negócios; o Sr. Guilherme Melcher Scaff, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.626.017-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 370.603.748-33, é diretor não executivo responsável pelo relacionamento com investidores e a Sra. Isabela Silveira Ramires, acima qualificada é diretora não-executiva responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, da CVM e de demais órgãos e entidades reguladoras.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Sr. Nilto Calixto Silva , 44 anos, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o nº 783.996.611-04, diretor responsável pela carteira de valores mobiliários, posse em 22/12/2020, mandato válido até 22/12/2023.
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	

e. cargo ocupado	Sra. Isabela Silveira Ramires , 32 anos, advogada, inscrita no CPF/ME sob o nº 399.810.287-71, diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco, posse em 22/12/2020, mandato válido até 22/12/2023.
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Sr. Nílto Calixto Silva
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduado em Engenharia Civil pela UNICAMP Mestre em Teoria Econômica pela PUC/RJ
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pela estruturação de operações de crédito proprietário da instituição; estruturação e distribuição de operações de mercado de capitais em renda fixa, com destaque para emissão de debêntures e FIDCs; análise de estruturas de operações de crédito com participação nos Comitês de Crédito com periodicidade semanal.
• datas de entrada e saída do cargo	De novembro de 2005 até abril de 2016.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Sra. Isabela Silveira Ramires
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Pós Graduada pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CPA 20 e OAB
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	BMA Advogados, Rothmann Advogados e Lacaz Martins Advogados
• cargo e funções inerentes ao cargo	Advogada
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Advogada em direito tributário.
• datas de entrada e saída do cargo	De janeiro de 2014 a fevereiro de 2019.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Diretora indicada no item anterior
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Informação indicada no item anterior
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Informação indicada no item anterior

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Informação indicada no item anterior
• cargo e funções inerentes ao cargo	Informação indicada no item anterior
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Informação indicada no item anterior
• datas de entrada e saída do cargo	Informação indicada no item anterior
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Embora tenha um diretor responsável por distribuição nomeado em seu contrato social, a Quadra Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento atualmente.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	17 (dezesete) profissionais
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise de investimentos, estruturação de transações, execução de estratégias. Prospecção, realização de investimento e desinvestimentos e gestão de portfólio.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Trata-se de gestora de fundos de investimento que investem em ativos de baixa liquidez. Neste sentido, a Quadra Capital utiliza sistema próprio para acompanhamento de caixa, patrimônio e risco. As rotinas e procedimento envolvidos na gestão de recursos são: - Prospecção de oportunidades de investimento e desinvestimento; - Pré-análise de oportunidades e viabilidade de enquadramento; - Elaboração de modelos financeiros, informativos, relatórios e apresentações; - Negociação de termos de investimento, desinvestimento e contratos inerentes a atividade de investimento; - Procedimentos de diligência minuciosa antes de realizar as operações; - Realização de investimentos e desinvestimentos de ativos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	

a. quantidade de profissionais	1 (uma) Diretora de Compliance, Risco e PLD e 1 (uma) assistente de Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Diretora de Compliance, Risco e PDL constam do Manual de Compliance da Quadra Capital, e têm por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Quadra Capital. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance na página da Quadra Capital: http://quadra.capital/docsregulatorios
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Faz parte da rotina da área de Compliance o acompanhamento diário das principais normas e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores, de forma a manter a agenda regulatória da Quadra Capital sempre atualizada. Implementação de controles: em conjunto com as demais áreas, analisa os pontos sensíveis e as formas de controles para mitigá-los, sobretudo, no que tange aos controles estabelecidos nas políticas do Manual de Compliance, descrevendo, se necessário, tais procedimentos por escrito em documentos, planilhas ou sistemas. Adicionalmente, a Quadra Capital conta com uma agenda regulatória em que todos os compromissos referentes à regulamentação vigente assim como todos os controles internos estão descritos e documentados.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretora de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão. O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à Quadra Capital por qualquer de seus colaboradores será avaliado pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, a qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual de Compliance, garantido ao Colaborador direito de defesa.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Vide item 8.9.a acima.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Vide item 8.9.b acima.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Vide item 8.9.c acima.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9.d acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	[item facultativo para gestoras]
a. quantidade de profissionais	[item facultativo para gestoras]
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	[item facultativo para gestoras]
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	[item facultativo para gestoras]

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Embora tenha um diretor responsável por distribuição nomeado em seu contrato social, a Quadra Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento atualmente.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas de administração e taxas de performance
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	66%
b. taxas de performance	34%
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Política de Seleção e Contratação de Terceiros traz as principais diretrizes acerca da contratação de serviços pela Quadra Capital aos fundos de investimento por esta geridos, estando disponível no seguinte endereço eletrônico: http://quadra.capital/docsregulatorios .
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Quadra Capital tem como foco a realização de investimentos em ativos ilíquidos. Neste sentido, a maior parte dos custos de transação consiste em serviços jurídicos e/ou taxas de remuneração de assessores dos vendedores/originadores de tais operações. A Quadra Capital busca sempre obter os melhores preços, mas sempre priorizando qualidade dos serviços.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, entretenimento, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. Os Colaboradores só poderão aceitar presentes, refeições ou outros benefícios sem prévia autorização da Diretora de Compliance, Risco e PLD nos seguintes casos:

	(i) refeição que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador; (ii) material publicitário ou promocional até um valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) distribuídos no curso normal dos negócios; (iii) qualquer presente ou benefício com valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) habitualmente oferecido na ocasião de um aniversário ou outra ocasião semelhante, que não seja incomum; (iv) qualquer presente ou benefício com máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais); e (v) presente da família ou amigos não ligados a deveres e responsabilidades profissionais. Caso o benefício ou presente não se enquadrar nos dispostos acima, o Colaborador só poderá aceitá-lo mediante prévia autorização da Diretora de Compliance, Risco e PLD. Para afastar eventuais conflitos de interesses na seleção de fornecedores, é vedado à Quadra Capital a celebração de acordos que envolvam <i>soft dollar</i>.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O plano de contingência e continuidade de negócios da Quadra Capital contempla a necessidade de operação ininterrupta por um período prolongado, podendo, inclusive, ser necessária a operação em ambiente externo ao escritório da Quadra Capital por determinado período. Em ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, a equipe da Quadra Capital deve continuar a desempenhar suas atividades por meio de

	home office, uma vez que a rede e todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Remote desktop. Assim, é possível que os Colaboradores permaneçam trabalhando ainda que fora do escritório da Quadra Capital. Os sistemas utilizados pela Gestora são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. A comunicação com clientes, investidores, parceiros e administradores poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares da equipe da Quadra Capital em caso de contingência.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Devido à natureza dos ativos que fazem parte das carteiras dos fundos sob gestão, a análise dos riscos de mercado tem impacto mais relevante sobre a parcela dos fundos mantida sob a forma de reserva de liquidez, definida como uma parcela pequena dos recursos dos fundos utilizada para suportar os gastos operacionais deles. Para mitigar os efeitos das variações de mercado, a política de investimento dessa liquidez consiste em se aplicar em títulos públicos de alta liquidez e de baixo prazo médio ponderado. O gerenciamento de riscos dos ativos que compõem a reserva de liquidez será feito considerando as despesas mensais de cada fundo de investimento sob gestão da Quadra Capital. Para tanto, a Quadra Capital possui o controle das despesas mensais de cada um

	dos fundos sob sua gestão e, com 30 (trinta) dias de antecedência da data em que tais despesas são devidas (i) aloca parcela da carteira suficiente para fazer frente a tais obrigações vincendas em investimentos de renda fixa com liquidez diária; e (ii) realiza o cálculo das despesas do mês subsequente.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Quadra Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento atualmente.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	http://www.quadra.capital/docsregulatorios/
11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Quadra Capital não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em razão do exercício das atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O diretor da Quadra Capital responsável pela administração de carteira de valores mobiliários não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que afetem a sua reputação.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a.	principais fatos	N/A
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3.	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há contingências relevantes.
11.4.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Nos últimos 5 (cinco) anos, a Quadra Capital não figurou no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que tenha havido condenação transitada em julgado.
a.	principais fatos	N/A
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Nos últimos 5 (cinco) anos, o diretor da Quadra Capital responsável pela administração de carteira de valores mobiliários não figurou no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, bem como não sofreu condenações que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a.	principais fatos	N/A
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre: (Anexo II)	Pelo presente, Nílto Calixto Silva , brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.677.650 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 783.996.611-04, administrador executivo responsável pelas atividades de administração de carteira de valores mobiliários, declara e garante que:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado de processos administrativos, nem sofreu punições, em decorrência de atividades sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
f. títulos contra si levados a protesto	Não tem contra si títulos levados a protesto.

Anexo I

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº. 558, de 26.03.2015 (“Instrução CVM 558”), da Quadra Gestão de Recursos S.A., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Quadra Gestão de Recursos S.A.

Atenciosamente,

Nílto Calixto Silva

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

Isabela Silveira Ramires

Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da ICVM 558/2015

Anexo II

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Quadra Gestão de Recursos S.A., declara, para os devidos fins, que:

- (i) Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado de processos administrativos, nem sofreu punições, em decorrência de atividades sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;
- (iv) Não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) Não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

Nílto Calixto Silva

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários